



SUMÁRIO

PORTARIA: Página.....1/1
EDITAL: Páginas.....1/14

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/ 2022/SEMECTI, PASTOS BONS, 14 DE MARÇO DE 2022, Dispõe sobre a divulgação da Comissão para coordenar e organizar o processo SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA. A Secretária Municipal de Educação CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Comissão para coordenar e organizar o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA. Art. 2º – Serão membros da Comissão: Débora do Socorro Cruz da Silva Barros, Antônia Kátia Coêlho de Sousa Pacheco e Patrícia Costa Varão. A presidência dessa comissão ficará com o primeiro membro. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Pastos Bons, 14 de março de 2022. Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Sec. Mun. De Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL

EDITAL N.º 02/2022-SEMECTI

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público o EDITAL 02/2022-SEMECTI, que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público objetivando a futura contratação de: 05 (cinco) vagas imediatas e 05(cinco) vagas Cadastro de Reserva para professor com formação

em: Arte, Educação Física, Geografia e Religião, para atuarem na Educação Básica, conforme quadro de vagas constante no Anexo III deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será regido por este Edital e alterações posteriores o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários para atuarem no Ensino Fundamental em Regime Integral, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria assinada pela Secretária Municipal de Educação.

1.2. Estão sendo ofertadas vagas imediatas e formação de cadastro reserva (CR) para o cargo professor para atuar no Ensino Fundamental conforme distribuídas no quadro de vagas, Anexo I, deste Edital.

1.3 O presente Edital e todas as fases do processo seletivo estará disponível nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município-DOM disponível no link <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial/>.

1.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital.

1.5 Após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final com o nome dos professores classificados, dentro do número de vagas e o nome dos professores do Cadastro Reserva, em ordem decrescente de pontuação.

1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final e todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital.

1.7 A Homologação do Resultado Final deste Edital seguirá a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação do Resultado final.

1.8 A jornada de trabalho do professor será de 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, em regime de integralidade, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

1.9 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos (Anexo I), conforme cargo de inscrição.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



1.10 Não serão aceitas inscrições extemporâneas; via postal, fax, por terceiros ou por qualquer outro meio divergente da orientação de inscrição feita por este Edital.

1.11 No caso de Desistência, será observado o Resultado Final de classificação dos candidatos, devendo ser convocado o subsequente.

1.12 O candidato classificado poderá desistir do Edital, se obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desistência (Anexo VII) como modelo anexado a este edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será constituído: AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE de caráter classificatório e desclassificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

§ 1º. O servidor que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada (Gestão Escolar ou outra Função Gratificada da Estrutura da SEMECTI), deverá comprovar, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação da lista do Resultado Final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da Função Gratificada e a desincompatibilidade para o exercício de funções de sala de aula.

§ 2º O professor classificado e lotado nos termos do presente Edital, receberá Gratificação por Exercício na Unidade Mais Integral e o professor ocupante de um único cargo de professor receberá Gratificação por Condição Especial de Trabalho, enquanto estiver desempenhando suas funções na Unidade de Tempo Integral.

2.2 Os Requisitos Básicos constam no Anexo I do presente Edital, sendo desclassificado o servidor que não comprovar o preenchimento destes Requisitos para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de integralidade.

2.3 Será divulgada, nas redes sociais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, a listagem com o nome dos candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação e, após a fase de recursos, será divulgada a listagem final dos classificados.

§1º Serão considerados classificados os professores que preencherem os requisitos exigidos neste Edital, dentro do número de vagas ofertadas e dentro do número de cadastro de reserva, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, os demais professores pontuados serão considerados desclassificados. Em caso de desistência será convocado o candidato subsequente constante no Cadastro Reserva.

2.4 A Homologação do Edital de Convocação com vistas à Lotação na Unidade Mais Integral Theoplastes Teixeira para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores classificados, seguindo a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação da listagem final.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições referentes a este Processo Seletivo Simplificado para professores com Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Integralidade, serão realizadas a partir das 8h do dia 15 de março de 2022 até às 17h30min do dia 16 de março de 2022, sendo a inscrição gratuita, exclusivamente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Amélia Gonçalo S/N, nesta cidade de Pastos Bons/MA.

3.2 Os candidatos ao efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição, deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

- I. Carteira de Identidade (frente e verso)
Serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos) os seguintes: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);
- II. Cadastro de Pessoa Física /CPF;
- III. Certidão de quitação eleitoral (referente as Eleições de 2020), expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

3.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação o direito de desclassificar do Seletivo aquele que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

3.4 O candidato deverá preencher o endereço de e-mail completo e informar um número de telefone correto e atual para contato e informar os demais dados cadastrais corretamente.

3.5 O processo de inscrição se completa com o cumprimento de entrega de todos os documentos descritos no item 3.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não preencher corretamente a Ficha de Inscrição com os dados pessoais e cargos e

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



por não apresentar corretamente os documentos, conforme exigido no item 3.3.

3.6 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando, formalmente, que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Não serão aceitos, como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade.

3.8 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será desclassificado.

3.9 Não serão recebidas as inscrições que forem realizadas fora do prazo indicado no Cronograma deste Edital.

3.10 Motivos de desclassificação na Avaliação Curricular.

- Deixar de anexar um ou mais documentos obrigatórios do item 3.2;
- Não atender aos Requisitos básicos;
- Não anexar os documentos exigidos, conforme o item 3.3, deste edital.
- Anexar a documentação do item 3.2 em nome de terceiros

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente.

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE.

4.2.1. A nota final do candidato, será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes no Anexo V, deste Edital.

4.2.2 Na hipótese de igualdade de pontuação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- maior carga horária de Formação Continuada na área em que está concorrendo.

5 DOS RECURSOS

5.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

5.1.1 O candidato que desejar interpor Recurso, após o Resultado Preliminar, terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, exclusivamente no local que foi realizada a inscrição.

5.1.2 Não poderão ser anexados documentos de que trata o item 3.2, na fase de Recurso, bem como não será aceita alteração/substituição de documentos que foram anexados, durante o período de inscrição.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Caso o candidato classificado queira desistir do Seletivo, deverá preencher e assinar um Termo de Desistência na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Amélia Gonçalves S/N.

6.2 No caso de desistência, será observado o Resultado Final de classificação, devendo ser convocado o servidor optante subsequente.

6.3 O candidato, aprovado e classificado nos Termos deste Edital, que for convocado e não se apresentar no Órgão e/ou Setor para assinar o Contrato, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município de Pastos Bons, como, também, após 24h do recebimento da Carta de Convocação, não comparecer na instituição escolar para o efetivo exercício das suas funções, será considerado desistente e será convocado o candidato classificado subsequente, na forma mencionada no item 6.2.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os professores aprovados e classificados, dentro do número de Cadastro de Reserva (CR), referentes aos cargos a que concorrem serão convocados havendo comprovação de real necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar de acordo com o interesse público e conveniência do órgão.

7.2 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;

f) Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal. Caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos, o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente;

g) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

i) Apresentar a documentação original e suas respectivas cópias, informadas no ato da inscrição, previstas no item 3.2 para contratação do presente Edital. Em caso de não comprovação, não será contratado, sendo convocado o candidato subsequente;

j) Comprovante de Residência em nome do Candidato, conta de energia, água e telefone. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de Declaração de Residência do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto no Anexo VIII, deste Edital;

k) Comprovante do PIS ou PASEP;

l) Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil);

m) Termo de Ciência, Adesão e Adequação a este Edital, devidamente assinado pelo professor contratado;

n) Apresentar os demais documentos solicitados que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Após a análise dos Recursos interpostos referente a Análise de Currículo, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial/>.

09. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo

interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMECTI, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O candidato deverá manter atualizado e-mail e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMECTI, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou as etapas.

10.4 As atividades funcionais deverão ser desempenhadas na UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA. A descrição sintética das atividades específicas do cargo de professor consta no Anexo VI, deste Edital.

10.5 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária do ano letivo para o qual foram contratados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Pastos Bons, 14 de março de 2022.

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 5 / 14]

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2022 - SEMECTI

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS POR DISCIPLINA PARA CONVOCAÇÃO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

DISCIPLINA	REQUISITOS BÁSICOS
ARTE	<ul style="list-style-type: none">• Diploma ou Certificado - Curso de Graduação em Licenciatura em Arte; ou• Declaração que esteja cursando com no mínimo 70% do curso.
EDUCAÇÃO FÍSICA	<ol style="list-style-type: none">1. Diploma ou Certificado - Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física; ou2. Declaração que esteja cursando com no mínimo 70% do curso.
GEOGRAFIA	<ol style="list-style-type: none">1. Diploma ou Certificado - Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia; ou2. Declaração que esteja cursando com no mínimo 70% do curso.
RELIGIÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Diploma ou Certificado - Curso de Graduação em Licenciatura em Religião ou Teologia; ou2. Declaração que esteja cursando com no mínimo 70% do curso.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 6 / 14]

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2022-SEMECTI

QUADRO DE VAGAS DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO DA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

Nº	DISCIPLINAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
01	ARTE	01	01	02
02	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	02
03	GEOGRAFIA	02	02	04
04	RELIGIÃO	01	01	02

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2022-SEMECTI

DETALHAMENTO DO PRÓ-LABORE PARA PROFESSORES NOS DA UNIDADE EM TEMPO INTEGRAL

Nº	Vinculo de Jornada de trabalho semanal	DETALHAMENTO
01	01 vinculo de 40h	VENCIMENTO BASE DE R\$ 1.212,00 + Gratificação por Condição Especial de Trabalho 100% + 25% Gratificação por Exercício em Unidade de Tempo Integral

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2022-SEMECTI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR - DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

1. INGRESSO NO CARGO /HABILITAÇÃO

ITEM 1.1	DISCRIMINAÇÃO		Quantidade Máximo	Pontuação Máxima
	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
	Professor	Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre.	01	10
		Declaração que esteja cursando, a Licenciatura na disciplina para qual deseja concorrer.	01	05
TOTAL				10

2. TITULAÇÃO

ITEM 2.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Título de Doutor em área relacionada à Educação, ou área de Formação.	Diploma ou Certidão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	55
	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente.	02	10	
TOTAL					55

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



3. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU ÁREA DE FORMAÇÃO

ITEM 3.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MAXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MAXIMO
	Certificação de Formação continuada na área da Educação ou área de Formação	Cursos com carga horaria minima de 40 h (a partir do ano de 2017)	08	160h - 20 pontos 200h- 25 pontos 240h -30 pontos 280h- 35 pontos 320h -40 pontos	40
TOTAL					40

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
4.1	Experiência Profissional Em Docência	Certidão emitida pelo RH do órgão, com data do início e fim do período laborado.	Máximo 24 Meses = 2 anos	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 1 a 6 meses = 05 pontos (cinco) De 07 a 12 meses = 10 (dez) pontos De 13 a 18 meses = 15 (quinze) pontos De 19 a 24 mese = 20 pontos (vinte)	20
TOTAL					20

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 9 / 14]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES
TEIXEIRA

MODELO CURRÍCULO

Nº	Dados
1 Nome:	
2 Endereço:	
3 Contato:	
6 E-mail:	
5. Formação acadêmica (graduação)	
6. Formação complementar (pós graduações)	
7. Experiência o fissional	

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 10 / 14]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES
TEIXEIRA

NOME DO CANDIDATO:	FUNDAMENTOS DO RECURSO	Nº DE INSCRIÇÃO

Local e Data

Assinatura do candidato

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 11 / 14]

ANEXO VI DO EDITAL Nº 02/2022-SEMECTI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR

Nº	ATIVIDADES
01	Participar de todo o processo ensino e aprendizagem, em ação integrada escola versus comunidade;
02	Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
03	Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos que a unidade escolar esteja envolvida;
04	Participar da construção da proposta pedagógica da Unidade de ensino;
05	Zelar pela aprendizagem dos alunos;
06	Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
07	Cumprir os dias letivos e horas-aula previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
08	Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 12 / 14]

ANEXO VII DO EDITAL Nº 02/2022-SEMECTI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, residente e domiciliado na Rua _____, RG _____ e CPF _____, inscrição _____ aprovado e classificado no Edital nº 02/2022, venho por meio deste instrumento informar à Secretaria Municipal de Educação, que estou desistindo formal e definitivamente do Contrato de Prestação de serviços firmado para exercício na função de Professor (a). no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA ,disciplina _____município de Pastos Bons/MA.

Local e Data

_____/_____/_____.

Assinatura do candidato |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 13 / 14]

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 02/2022-SEMECTI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão, CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito com respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pastos Bons, _____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante/candidato (a)

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, SEGUNDA- FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 [PÁG. 14 / 14]

ANEXO IX DO EDITAL Nº 02/2022-SEMETI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA UNIDADE MAIS INTEGRAL
THEOPLISTES TEIXEIRA

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ATIVIDADES
14/03/2022	Publicação do Edital
15 e 16/03//2022	Inscrições
17/03/2022	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular
18/03/2022	Recursos
21/03/2022	Divulgação do Resultado Final
21/03/2022	Homologação do Resultado Final

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021